



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155  
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

## LEI N.º. 1.585

Súmula: **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$29.237,57 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinado a cobrir despesa do corrente exercício não prevista no orçamento, conforme discriminação abaixo:

### 02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13.392.00381-113 – Construção da Casa do Zelador – Centro de Eventos

591-0000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R\$29.237,57

**T o t a l**

**R\$29.237,57**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no

Art. 1.º, nos termos do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

### 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.511.00281-092 – Ampliação e Implantação de Micro Sistemas de Água

3690-0000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R\$29.237,57

**T o t a l**

**R\$29.237,57**

Art. 3.º Fica incluída a referida meta no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de março de 2013.



IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal  
FOLHA DE IRATI  
Dia: 15/03/2013